



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

1º RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – LOA 2026

Em conformidade com o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 8.395, de 9 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) apresenta este Relatório Técnico Circunstanciado relativo ao primeiro ciclo de monitoramento da emenda parlamentar impositiva abaixo discriminada:

IDENTIFICAÇÃO E DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA

Emenda nº	010/2025
Vereador:	DIEGO GOMES VIEIRA
Valor:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Destinação:	CUSTEIO
Objeto:	E.M. MARIA DOS REMÉDIOS - AQUISIÇÃO DE ITENS PARA BRINQUEDOTECA
Proc. Adm nº	31.843/2025-13
Órgão Detentor/ Executor:	09.02.00 - SEDUC (Secretaria Municipal de Educação)
Conta Bancária:	Banco: 0104 CEF Agência: 0964-4 Conta Corrente: 3703 570.388.117-6
Dotação Orçamentária:	09.02.00/12.365.2001.2348/3.3.90.30.14
Fonte:	08
Cód. Aplicação:	804.0010
Despesa:	7637

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 31/12/2026

Conforme determinação legal:

I - ESTÁGIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O processo administrativo de acompanhamento da emenda está registrado sob o nº 31.843/2025-13. A demanda encontra-se na fase inicial de execução interna e será viabilizado via contratação direta, por dispensa eletrônica, sob o processo administrativo nº 10.814/2026-D - Estruturação e Implantação de Espaço Lúdico - Brinquedoteca).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

Informa-se, ainda, que a dotação orçamentária já foi vinculada e o processo segue em fase de lançamento de dados no SIAM (Sistema Integrado de Administração Municipal).

II - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Por se tratar de execução por Aplicação Direta (Execução Própria da Secretaria) não há o que se falar em Plano de Trabalho.

III - INDICAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS, RISCOS OU ATRASOS

Não foram identificadas inconsistências técnicas, orçamentárias ou jurídicas. A emenda foi classificada como integralmente VIÁVEL na Fase 1. Nesse momento segue conforme o previsto, sem atrasos ou impedimentos que possam comprometer a fiel execução do objeto até o encerramento do exercício financeiro.

IV. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU RECOMENDADAS PARA O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES EVENTUALMENTE CONSTATADAS

Até o presente momento, não foram constatadas irregularidades ou inconformidades na execução do objeto, razão pela qual resta dispensável a adoção ou recomendação de providências de saneamento.

Praia Grande, 22 de junho de 2026.

Vanessa Rovenna de Melo Santos Hernandes

Subsecretária de Administração
Secretaria de Educação

Verificação de assinatura

Código de verificação:

VWXHHORH HDQLHDWP FOMVRFPB SBFWFNB



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas: